

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.275, DE 15 DE AGOSTO DE 1978

-Autoriza Assinatura de Convênio Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães / autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para o estabelecimento de bases de co-
operação mútua, possibilitando a conjugação de esforços no /
sentido de melhor atender a seus interesses comuns, principal-
mente no campo da política de saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, finan-
ceiras e contábeis, que para tanto forem previstas no referido
instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de agosto /
de 1978.


Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão

Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc